

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5338  
DE 11 DE ABRIL DE 2018**

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A SERVIDORES DA COORDENADORIA-GERAL DE JULGAMENTO E CONTROLE DE INFRAÇÕES – CJC PARA ASSINATURA DE ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/490890/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar competência aos servidores RONAN DOS SANTOS GOMES, ID 4409470-1, CHISLAINE BARBOSA CHI, ID 4179272-6, HUGO LEONAN AMARAL DA SILVA, ID 5028501-7, DANIEL BERRELHO BERNINI, ID 4400050-2, FABRÍCIO CORRÊA XAVIER, ID 4400635-7, EMANUEL MENDES ALVES, ID 5035059-5, e VICTOR FERREIRA PERROUT DE MENDONÇA, ID 5029958-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, assinar Atos do Presidente referentes às decisões da Coordenadoria-Geral de Julgamento e Controle de Infrações – CJC deste Departamento de Trânsito e das Comissões a ela vinculadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2018

**LEONARDO JACOB**  
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ  
ID 5087219-2